



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 CARTUCHOS HP/712, E AQUISIÇÃO DE 5 BOBINAS PARA PLOTTER, 914mm x 50m, 75g

1. INTRODUÇÃO

Aquisição de 10 cartuchos HP/712, e 5 bobinas para plotter, 914mm x 50m, 75g, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme quantidade e especificações abaixo:

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIA	VALOR TOTAL
2	UND.	CARTUCHO HP 712 AMARELO (PACK C/3)	R\$ 600,99	R\$ 1.201,98
4	UND.	CARTUCHO HP 712 PRETO 80ML	R\$ 427,15	R\$ 1.708,60
2	UND.	CARTUCHO HP 712 MAGENTA (PACK C/3)	R\$ 577,32	R\$ 1.154,64
2	UND.	CARTUCHO HP 712 CIANO (PACK C/3)	R\$ 470,63	R\$ 941,26
5	UND.	BOBINA PARA PLOTTER, 914MM X 50M, 75G	R\$ 139,90	R\$ 699,50
			TOTAL	R\$ 5.705,98

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras necessita de cartuchos e bobina de papel para impressora plotadora para viabilizar o desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento e execução de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

3. ÓRGÃO REQUISITANTE:

Para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, visto se tratar de parâmetro necessário para andamento da Secretaria na elaboração de projetos, mapas, documentos de grande formato entre outros.

4. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços necessita de cartuchos e bobina de papel para impressora plotadora para viabilizar o desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento e execução de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo. Os cartuchos e as bobinas de papel permitirão a impressão de plantas, mapas, desenhos técnicos e demais documentos de grande formato, contribuindo para a eficiência e agilidade dos processos internos.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O material deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra localizada na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, será devolvido à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

8. QUALIDADE NO SERVIÇO/MATERIAL

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta.

9. CONCLUSÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidenciado que a aquisição de 10 cartuchos HP/712 e 5 bobinas para plotter, 914mm x 50m, 75g” para utilização da secretaria municipal de obras e serviços é a melhor solução a ser adotada pela Administração Pública.

Itapecerica da Serra, 25 de fevereiro de 2026.

FERNANDO Assinado de forma
DE AGUIAR digital por
ANDRADE FERNANDO DE
AGUIAR ANDRADE

FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
SECRETÁRIO